



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.493

Aprova alteração curricular para o Curso de Física Bacharelado, currículo 2.

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a proposta do Colegiado do Curso de **FÍSICA - BACHARELADO**, encaminhada pelo ofício nº. 06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias:

a) Projeto e Monografia I (Project and Monograph I) (FIS832), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de **15 horas (1T+0P)**, tendo como pré-requisito **1.800 horas cursadas**, com a seguinte ementa: “Escolha do orientador, definição do tema da monografia e planejamento do cronograma de atividades”.

b) Projeto e Monografia II (Project and Monograph II) (FIS833), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de **60 horas (1T+3P)**, tendo como pré-requisito a disciplina **Projeto e Monografia I (FIS382)**, com a seguinte ementa: “Desenvolvimento, confecção e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pré-estabelecido no Projeto de Monografia I”.

c) Química Geral, (General Chemistry) (QUI242), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de **60 horas (4T+ 0P)**, com a seguinte ementa: “Teoria atômica, Tabela periódica, Soluções, Reações químicas e estequiometria, Cinética química, Equilíbrio químico, Ácidos e bases, Termoquímica.”

d) Química Geral Experimental, (Experimental General Chemistry) (QUI243), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de **30 horas (0T+ 2P)**, com a seguinte ementa: “Descrição do material necessário. Procedimento a ser seguido para executar cálculo a serem feitos. Tratamento estatístico de dados em termos de algoritmo significativos. Elaboração de relatório. Líquidos e Sólidos. Soluções, Cinética Química. Equilíbrio Iônico.”



e) **Química Orgânica, (Organic Chemistry) (QUI244)**, a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de **30 horas (2T+0P)**, tendo como pré-requisito as disciplinas **Química Geral (QUI242)**, com a seguinte ementa: “Estudo. Estudo das principais funções orgânicas. Nomenclatura. Propriedade. Reações. Mecânica”.

f) **Química Orgânica Experimental (Experimental Organic Chemistry) (QUI245)**, a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de **15 horas (0T+2P)**, tendo como pré-requisito a disciplina **Química Geral (QUI242)**, com a seguinte ementa: “Estudo das principais funções orgânicas. Nomenclatura. Propriedade. Reações. Mecânica”.

Art. 2º Criar a disciplina eletiva Simulação de Sistemas Complexos I (Complex System Simulation I) (FIS834), de 60 horas (**4T+0P**), tendo como pré-requisito a disciplina **Cálculo Diferencial e Integral I (MTM122)**, com a seguinte ementa: “Fractalidade e caos, auto-organização, autômatos celulares, método de Monte Carlo, redes complexas”.

Art. 3º Alterar os pré-requisitos das disciplinas:

a) **Química Analítica (QUI137): de Química Geral (QUI200) para Química Geral (QUI242) e Química Geral Experimental (QUI243);**

b) **Materiais Poliméricos (QUI160): de Química Orgânica C (QUI157) para Química Orgânica (QUI244) e Química Orgânica Experimental (QUI245).**

Art. 4º Excluir e estabelecer as seguintes equivalências:

a) **Projeto e Monografia (FIS821)**, equivalente à disciplina **Projeto e Monografia I (FIS832) e Projeto e Monografia II (FIS833);**

b) **Química Geral (QUI200)** equivalente à disciplina **Química Geral (QUI242) e Química Geral Experimental (QUI243);**

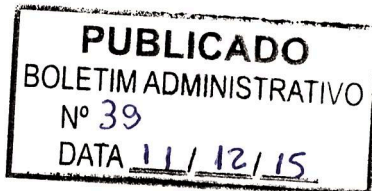
c) **Química Orgânica C (QUI157)** equivalente à disciplina **Química Orgânica (QUI244) e Química Orgânica Experimental (QUI245).**

Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.



Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.



Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente